

INFORME CONTROLE SOCIAL

Nº 47 • Novembro de 2013

CONSELHEIRO(A), CONFIRA NESTA EDIÇÃO:

CADASTRO ÚNICO

- ✓ **Cadastros desatualizados há mais de 4 anos serão excluídos do Cadastro Único**
- ✓ **Como firmar parcerias para incluir as famílias no Cadastro Único**
- ✓ **Conheça o aplicativo Monitora**

BOLSA FAMÍLIA

- ✓ **BOLSA FAMÍLIA no contexto da IX Conferência Nacional de Assistência Social**

CADASTRO ÚNICO

Conselheiro(a),

No [Informe nº 46](#), conversamos sobre a importância do Cadastro Único para o acesso a programas sociais por parte das famílias inscritas. Como o Cadastro conta com informações de cerca de 25 milhões e 800 mil famílias, um novo procedimento foi adotado pela Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), para tornar essa base cada vez mais qualificada. O procedimento se chama *exclusão lógica*. Mas o que isso significa?

Os dados de cerca de 3 milhões e 350 mil famílias que estão desatualizados há mais de 48 meses serão excluídos da base do Cadastro Único, a partir de abril de 2014. Assim, os municípios têm até fevereiro de 2014 para localizar essas famílias e realizar a atualização cadastral, pois elas podem ter perfil para acessar o Programa Bolsa Família ou outros programas, como o Minha Casa, Minha Vida e a Tarifa Social de Energia Elétrica.

Conselheiro(a), solicite ao Gestor Municipal a lista de famílias com os dados desatualizados há mais de 48 meses, que também pode ser acessada no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF), e acompanhe a ação de mobilização municipal (veja o [Bolsa Família Informa nº 386](#), de 12 de outubro de 2013).

O que a Instância de Controle Social do PBF pode fazer para acompanhar e contribuir para o aperfeiçoamento do Cadastro Único?

Sabemos que ações como a inclusão de famílias no Cadastro Único, a atualização cadastral e a digitação de dados no sistema são de competência exclusiva das gestões municipais. Contudo, é possível e indicado que as Instâncias de Controle Social participem como parceiras na realização de ações de Busca Ativa, principalmente, quando não há estrutura suficiente no município para efetuar as atividades de cadastramento e de atualização cadastral.

Identificar a necessidade da parceria cabe à Gestão Municipal, mas o(a) Conselheiro(a) pode

estimular e propor esse tipo de cooperação para que seja formalizada pelo Gestor. A parceria é firmada a partir da elaboração de um documento legal. Ele deve conter o objeto da parceria, a duração e as responsabilidades de cada envolvido e outras questões importantes que estão detalhadas na [Instrução Operacional Conjunta nº18/SENARC/SNAS/SESEP/MDS](#), de 12 de setembro de 2013. Essa Instrução Operacional orienta como proceder para a realização de ações de Busca Ativa tanto no âmbito federal, como no estadual e no municipal. Veja as fases do fluxo da ação:

1. Mobilização de parceiros — em que o MDS apoiará os estados nas ações de identificação, mobilização e articulação de parcerias, e, de igual forma, as Coordenações Estaduais do Cadastro Único apoiarão as gestões municipais nas respectivas ações, em nível local, ampliando a rede de cooperação;
2. Execução da Busca Ativa — quando a equipe do Parceiro deverá se reunir com o Gestor Municipal do Cadastro Único para que seja planejada e definida a melhor forma de execução das ações de Busca Ativa.

Procure o Gestor Municipal para avaliar a necessidade de formalização da parceria em seu município e participe dessa ação que contribui para alcançar a meta de superação da extrema pobreza no Brasil.

Cecad traz novo aplicativo com indicadores sobre a gestão do Cadastro Único

Para ajudar no planejamento de ações de cadastramento, a Senarc/MDS disponibilizou um aplicativo informatizado, chamado *Monitora*, contendo indicadores de qualidade da gestão do Cadastro Único nos municípios e nos estados brasileiros. Criados pela Senarc, esses indicadores servirão para auxiliar os Gestores Municipais e os Coordenadores Estaduais na avaliação da gestão do Cadastro Único em suas respectivas localidades e no planejamento de ações. Veja quais são eles:

- Taxa de famílias cadastradas com perfil Cadastro Único — Porcentagem das famílias cuja renda familiar, por pessoa, é de até meio salário-mínimo em relação ao total de cadastros realizados na localidade de referência;
- Cobertura cadastral — Comparação entre o total de famílias com perfil Cadastro Único cadastradas e o total de famílias com esse perfil estimado pelo Censo 2010;
- Cobertura cadastral atualizada — Comparação do número de famílias com perfil Cadastro Único cadastradas (cujos dados estão atualizados há no mínimo 24 meses) com o número de famílias com esse perfil estimado pelo Censo 2010;
- Taxa de atualização cadastral das famílias com perfil Cadastro Único — Percentual das famílias cadastradas que tiveram os seus dados atualizados há no mínimo 24 meses; e
- Percentual de famílias extremamente pobres inseridas no último mês — Porcentagem das famílias com renda, por pessoa, de até R\$ 70,00 em relação ao total de famílias cadastradas no mesmo período.

O **Monitora** está localizado no [Cecad](#) que se encontra dentro do Sistema de Gestão do

Programa Bolsa Família (SIGPBF), disponível no endereço eletrônico <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/sistemagestaobolsafamilia>.

A Instância deve solicitar à gestão municipal as informações de que necessita e o acesso aos sistemas, com o perfil apropriado para a sua atuação. Cabe à gestão municipal facilitar o acesso dos(as) Conselheiros(as) aos sistemas de informação do Programa Bolsa Família e às informações relativas ao Programa.

BOLSA FAMÍLIA no contexto da IX Conferência Nacional de Assistência Social

Será realizada, no período de 16 a 19 de dezembro de 2013, em Brasília (DF), a IX Conferência Nacional de Assistência Social, que terá como tema "A Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS". O objetivo do encontro é analisar, propor e deliberar, com base na avaliação local, sobre as diretrizes para a gestão e o financiamento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS). É um momento muito importante para:

- Avaliar os processos de acompanhamento da gestão dos benefícios e da transferência de renda, do ponto de vista do controle social;
- Avaliar e fortalecer a gestão dos benefícios e a transferência de renda no contexto da assistência social, na perspectiva da garantia dos direitos dos usuários e da consolidação do SUAS;
- Avaliar a gestão dos processos de articulação e de integração entre serviços, benefícios e transferências de renda, na perspectiva da intersectorialidade com as demais políticas públicas.

Os conselhos e as conferências são espaços de diálogo entre o Estado e a sociedade, mas qual a diferença entre eles?

As Conferências devem ser espaços exemplares de participação popular democrática, de modo a qualificar e a aproximar suas deliberações cada vez mais das reais necessidades da população. Assim, diferentemente dos Conselhos, cuja existência atende a fóruns de democracia representativa, elas não devem limitar a participação aos rigores da representação institucional. A participação direta de seus usuários e trabalhadores permite o debate e a construção de um novo tipo político, com qualidades democráticas absolutamente fundamentais, na caminhada de fortalecimento da política pública de assistência social como um sistema único.

Como se dará a participação do usuário na IX Conferência Nacional de Assistência Social?

A Conferência contará com 319 delegados, como representantes dos usuários do SUAS. São considerados representantes de usuários: pessoas vinculadas a programas, projetos, serviços e benefícios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), organizadas, sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos.

As organizações representadas podem ser associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social. Se elas

estiverem em uma organização juridicamente constituída, essa deve ter como objetivo, em seu estatuto, a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS. Mas os delegados representantes de usuários podem também ser aqueles que participam regularmente de serviços, programas e atividades desenvolvidas nos CRAS ou em outras unidades de execução da Política de Assistência Social, como, por exemplo, grupos de beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada, famílias de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, entre outros.

Avalie Clique aqui para avaliar o Informe, deixar suas críticas e sugestões e enviar suas dúvidas mais frequentes.	Cadastre-se Clique aqui para se cadastrar e receber os próximos Informes de Controle Social do Bolsa Família.	Mais Informações controlesocialpbf@mds.gov.br
---	--	--